



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

**Decreto nº 4.838, de 29 de agosto de 2024.**

**Abre Crédito Especial, aponta recurso.**

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.856, de 29 de agosto de 2024.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Especial na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

**0700 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

0702 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.452.57.2059 – MANUTENCAO DA ILUMINACAO PÚBLICA

4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES (15819) ..... 200.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários ao Crédito Especial, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da redução da seguinte dotação orçamentária:

**1100 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

1101 - SERVIÇOS URBANOS

15.452.57.2059 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1075 - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA (14918) ..... 200.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 29 de agosto de 2024.**

**André Luís Barcellos Brito**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda